



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3147 DE 22 DE junho DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 15.500,72 (quinze mil, quinhentos reais e setenta e dois centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 03 – R\$ 15.500,72 (Recursos SUS/PMAQ)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.301.013.1.060 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ)

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.04.03	Adicional de Cumprimento de Metas.	R\$	15.500,72
----------------	------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016**

Conta Vinculada: 0260487 – 6, 1260487 - 6 - PMAQ - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades	R\$ 15.500,72	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 15.500,72
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.500,72</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 15.500,72</b>

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 23 de junho de 2017.

  
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal